

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICOS



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerencia de Desporto
Superintendência de Atenção Especializada
Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena



JOGOS ESTUDANTIS

DO ESTADO DE GOIÁS

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICOS

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Artigo 1º – Os Jogos Interculturais têm a finalidade de promover a diversidade étnica e cultural, incentivando o intercâmbio entre diferentes comunidades, especialmente as quilombolas e indígenas. Essa iniciativa busca não apenas valorizar e preservar as tradições e valores dessas culturas, mas também fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade dos participantes.

Artigo 2º – O esporte é vital para indígenas, quilombolas e estudantes do campo, promovendo saúde física e mental, fortalecendo identidades culturais e fomentando valores como cooperação e superação. Além disso, ele proporciona inclusão social, integração com outras comunidades e desenvolvimento de habilidades essenciais, contribuindo significativamente para o bem-estar e a formação integral dessas populações.

Artigo 3º – Os Jogos Interculturais têm como objetivo promover o intercâmbio esportivo e cultural entre etnias, bem como fomentar o esporte socioeducacional como identidade das culturas quilombolas e indígenas, voltado à promoção da cidadania, integração e resgate aos valores tradicionais.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Artigo 4º – Os Jogos Interculturais são uma realização do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, executado pelo Comitê Central Organizador – CCO constituído pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE, Gerência de Desporto Educacional – GEDE, Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena, com a co-organização das Coordenações Regionais de Educação – CRE's e das administrações municipais participantes do evento.

Parágrafo Único – A organização e a direção dos Jogos Interculturais ficarão a cargo da Gerência de Desporto Educacional e da Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena. A execução ficará a cargo do Comitê Central Organizador – CCO composto por membros designados pelas gerências, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.

CAPÍTULO III – DA DATA E SEDE

Artigo 5º – Os Jogos Interculturais 2025 serão realizados entre os dias **25 e 27 de novembro em Goiânia/GO**, conforme cronograma abaixo:

25/11/2025 – 15:00hs – Chegada / Credenciamento

26 e 27/11/2025 – Competição

27/11/2025 – Saída dos participantes (Tarde/Noite)

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Artigo 6º – As modalidades serão disputadas conforme abaixo:

Modalidade	Público	Categoria
CORRIDA COM TORA	Indígena	Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010
CAPOEIRA	- Quilombola - Campo	Única – nascidos de 2008 a 2013
ARCO E FLECHA	- Indígena - Quilombola - Campo	Infanto – nascidos em 2011, 2012 e 2013 Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010
LUTA CORPORAL	- Indígena - Quilombola - Campo	Infanto – nascidos em 2011, 2012 e 2013 Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010
CABO DE GUERRA	- Indígena - Quilombola - Campo	Infanto – nascidos em 2011, 2012 e 2013 Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010
FUTEBOL (CAMPO)	- Indígena - Quilombola - Campo	Masculino – Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010 Feminino – Única – nascidos de 2008 a 2013

CAPÍTULO V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º – Os Jogos Interculturais 2025 são específicos para estudantes indígenas, quilombolas e do campo.

Artigo 8º – Todos os participantes são obrigados a possuir um Cadastro de Pessoa Física (CPF) e este deve ser informado no momento da inscrição.

Artigo 9º – Os estudantes poderão ser inscritos em no máximo 03 (três) modalidades. Em caso de coincidência de horários da realização das provas, o estudante deverá escolher em qual modalidade irá competir, não sendo responsabilidade da organização a mudança do cronograma.

Artigo 10 – Cada delegação poderá inscrever estudantes nas modalidades, conforme quantitativo abaixo:

QUANTIDADE ESTUDANTES/ATLETAS POR DELEGAÇÃO				
	CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Corrida com Tora	-	-	-	4 a 6
Capoeira	Máximo 8 (misto)		Máximo 8 (misto)	
Arco e Flecha	Máximo 5	Máximo 5	Máximo 5	Máximo 5
Luta Corporal	Máximo 5	Máximo 5	Máximo 5	Máximo 5
Cabo de Guerra	8 a 10	8 a 10	8 a 10	8 a 10
Futebol	11 a 14	11 a 14	11 a 14	11 a 14



JOGOS INTERCULTURAIS 2025

Parágrafo Primeiro: Na modalidade Corrida com Tora os técnicos inscritos poderão participar junto com os estudantes desde que não ajudem na condução do instrumento. Os demais participantes inscritos nos jogos interculturais poderão acompanhar os estudantes durante a corrida, desde que não atrapalhe a equipe adversária.

Parágrafo Segundo: Na modalidade Futebol, haverá quantidade limitada de equipes inscritas na competição. A escolha das equipes será feita pela Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena.

Artigo 11 – Cada delegação poderá inscrever a quantidade de professores/técnicos e dirigentes:

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÉCNICOS POR DELEGAÇÃO		
MODALIDADES	CATEGORIA INFANTO	CATEGORIA JUVENIL
Corrida com Tora	-	2
Capoeira	1	1
Arco e Flecha	1	1
Luta Corporal	1	1
Cabo de Guerra	1	1
Futebol	1 p/ cada equipe	

QUANTIDADE MÁXIMA DE DIRIGENTES POR DELEGAÇÃO				
FUNÇÃO	Até 50 participantes (atletas + técnicos)	51 a 90 participantes (atletas + técnicos)	91 a 130 participantes (atletas + técnicos)	Acima de 131 participantes (atletas + técnicos)
Chefe de delegação	1	1	1	1
Oficial	1	1	2	3
Motorista	1	1	1	1
TOTAL MÁXIMO	3	3	4	5

Artigo 12 – As delegações deverão ter no seu quadro geral de participantes, no mínimo, 01 (uma) pessoa do gênero feminino, podendo ser dirigente ou professora/técnica.

Artigo 13 – Só poderão participar dos Jogos Interculturais 2025 estudantes/atletas matriculados na **Educação Básica de Ensino** e que esteja frequentando regularmente uma unidade de ensino.

Artigo 14 – Durante os Jogos Interculturais a credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização. Para a retirada da credencial deverá ser apresentado:

- I. RG (original ou cópia autenticada) ou;
- II. Protocolo de solicitação/abertura de RG, acompanhado da Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada) ou;
- III. Passaporte ou;
- IV. Carteira de Trabalho (com foto) ou;
- V. Estrangeiros: Registro Nacional Migratório (RNM) e CPF;

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

VI. Documentos digitais (RG, carteira de trabalho, e-título...) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Artigo 15 – O período de inscrição para os Jogos Interculturais 2025 será de **30/10/2025 a 07/11/2025**, por meio da Ficha de Inscrição disponível em [\[LINK DA FICHA DE INSCRIÇÃO\]](#).

§1º– O participante deverá preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados e entregá-la ao Articulador de Desporto da respectiva Coordenação Regional de Educação (CRE) até a data-limite prevista neste artigo.

§2º– A Ficha de Inscrição deverá conter a ciência (“visto”) do(a) responsável da Unidade Escolar ou da CRE, com carimbo e assinatura, atestando a veracidade das informações. Fichas sem o visto não serão processadas.

§3º– No ato da inscrição deverá ser indicada a(s) modalidade(s) a ser(em) disputada(s), conforme este Regulamento. **Após o encerramento das inscrições, não será permitido a alteração ou inclusão de modalidade na inscrição.**

§4º– Não serão recebidas inscrições fora do prazo.

§5º– Inscrições incompletas ou ilegíveis poderão ser indeferidas até regularização dentro do prazo.

§6º– Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a gestão do evento, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Artigo 16 – O Articulador de Desporto ficará responsável por:

- Receber e conferir o preenchimento da ficha de inscrição;
- Lançar os dados dos participantes na planilha de excel disponibilizada pela Gerência de Desporto [\[LINK DA PLANILHA DE EXCEL\]](#);
- Encaminhar as fichas de inscrição e a planilha preenchida;

Parágrafo Único: A inscrição somente será considerada válida após o recebimento dos arquivos pela Gerência de Desporto e a validação da planilha.

Artigo 17 – Para a retirada de credencial, é obrigatória a apresentação de:

- I. Documento oficial de identificação, conforme Artigo 14;
- II. Atestado/Laudo médico vigente declarando aptidão para a prática de atividades físicas/esportivas (para todos os participantes);
- III. Autorização de Viagem (apenas para estudantes/atletas menores de 18 anos), com firma

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

- reconhecida em cartório (físico e original);
- IV.** Autorização de Hospedagem (apenas para estudantes/atletas menores de 18 anos), com firma reconhecida em cartório (físico e original). **Obs.: a rede hoteleira não hospeda menor de idade sem a autorização de hospedagem.**

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM

Parágrafo Único: A ausência de qualquer dos documentos acima impedirá a emissão da credencial até a devida regularização.

CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 18 – O calendário oficial com a programação será divulgado posteriormente em nota oficial.

CAPÍTULO VIII – DO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Artigo 19 – A responsabilidade e custeio do transporte, alimentação e hospedagem dos participantes dos Jogos Interculturais das redes públicas (estadual, municipal e federal) serão da Comissão Organizadora dos jogos.

Parágrafo Único: Os participantes do Município Sede **NÃO** terão direito à hospedagem e transporte urbano, sendo oferecido pela organização deslocamento dentro dos locais do evento (exemplo: local de competição – refeitório).

CAPÍTULO XIX – DA ÁREA DA SAÚDE

Artigo 20 – A prestação de serviços médicos dos Jogos Interculturais 2025 será exercida por um profissional indicado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A comissão Organizadora irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

Artigo 21 – A comissão organizadora se responsabilizará pela contratação do seguro de vida dos participantes.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se responsabilizará, por meio de seguro, reconhecido pela Comissão Organizadora, pela continuidade do tratamento médico de acidentes decorrentes da atividade com os participantes durante os jogos. Essa despesa deverá ser previamente custeada e, na apresentação dos documentos comprobatórios, será realizado o posterior reembolso pela seguradora.

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

Artigo 22 – Toda e qualquer remoção de estudantes/atletas, professores/técnicos e demais membros da delegação devem ser acompanhada de outro membro maior de 18 (dezoito) anos credenciado na mesma delegação.

§1º – O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência será para Rede Pública de Saúde do município sede.

§2º – Após o atendimento inicial por profissional de saúde durante o evento, no local de competição, caso seja indicada a necessidade de encaminhamento para uma unidade hospitalar, é OBRIGATÓRIO que o participante siga rigorosamente as orientações fornecidas. A não observância desta recomendação, sujeitará o participante/delegação às consequências estabelecidas pela Comissão Disciplinar Especial – CDE.

CAPÍTULO XX – DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 23 – Pelo presente regulamento, todos os participantes dos Jogos Interculturais 2025, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de Goiás ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos jogos, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes.

§1º – O Governo do Estado de Goiás poderá transmitir os sons e/ou imagens dos Jogos Interculturais 2025, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, por intermédio de:

- a) Rádio;
- b) Televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view);
- c) Mídia impressa e sociais;
- d) Fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (Digital Vídeo Disc);
- e) Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- f) Telefonia fixa ou móvel.

§2º – O Governo do Estado de Goiás, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Interculturais 2025 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

§3º – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo Governo do Estado de Goiás e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os estudantes/atletas e o evento.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – A Comissão Organizadora dos Jogos Interculturais 2025 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação.

Artigo 25 – É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou a realização de qualquer tipo de evento festivo, por parte das delegações participantes nos locais oficiais dos jogos.

Artigo 26 – Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Interculturais 2025 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo Chefe de Delegação à Comissão Organizadora, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Artigo 27 – Todos os participantes credenciados, incluindo prestadores de serviço dos Jogos Interculturais 2025, deverão obedecer a todas as regras publicadas nos documentos oficiais norteadores do evento.

Artigo 28 – Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

SEEDUC
Secretaria do Estado
da Educação



JOGOS INTERCULTURAIS 2025

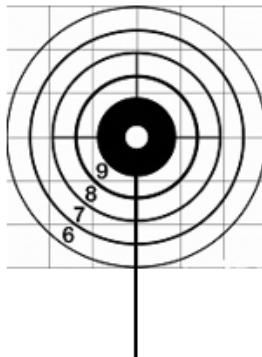
CAPÍTULO XXII – DAS MODALIDADES E SISTEMA DE COMPETIÇÃO



ARCO E FLECHA

Artigo 29 – O objetivo do atleta é somar pontos ao acertar o alvo que será dividido em pontuações diferentes: quanto mais ao centro a flecha alcançar, mais pontos o atleta soma. O campo de competição deve ser plano e sem nenhuma espécie de obstáculo. O Alvo será um tronco de bananeira ou semelhante.

Artigo 30 – Após o tiro da flecha a equipe de arbitragem fará a conferência que seguirá a pontuação de 6 a 10 pontos, conforme figura abaixo:



Artigo 31 – Cada participante deverá comparecer ao local de competição portando seu próprio equipamento.

Artigo 32 – A distância entre o alvo e a área de lançamento será de 15 (quinze) metros para o masculino e 10 (dez) metros para o feminino.

Parágrafo único: O participante deverá obedecer a demarcação da área de lançamento não ultrapassando a linha de marcação. Caso o participante ultrapasse a linha, a sua tentativa será desconsiderada e contabilizada no seu quantitativo total de tiros.

Artigo 33 – Cada participante terá 03 (três) tentativas para acertar o alvo. A somatória de pontos definirá o vencedor da disputa EM CADA FASE DE CLASSIFICAÇÃO.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

SEEDUC
Secretaria do Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

Artigo 34 – As fases de classificação seguirão os seguintes critérios:

FASE I – Eliminatória Simples classificando os 12 primeiros MAIS PONTUADOS;

FASE II – Eliminatórias Simples classificando os 06 primeiros MAIS PONTUADOS;

FASE III – Classificatório para as finais com os 03 primeiros MAIS PONTUADOS;

FASE FINAL – Disputa entre os 03 melhores pontuadores da FASE III definindo o 1º, 2º e 3º Colocado.

Parágrafo único: O critério de desempate será com tiro alternado onde o mais próximo do alvo, mesmo atingindo a área de segurança será o classificado.

Artigo 35 – Os competidores serão divididos em grupos de acordo com sua faixa etária (infanto e juvenil). O sistema de disputas será discutido em congresso técnico de acordo com a quantidade de atletas indígenas inscritos.

Artigo 36 – A premiação será para os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipe.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

SEEDUC
Secretaria do Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

JOGOS INTERCULTURAIS 2025



CORRIDA COM TORA

Artigo 37 – A corrida com tora consiste no ato realizado entre dois grupos que competem no carregamento revezado de duas grandes e pesadas toras, geralmente de buriti, por um determinado percurso.

Artigo 38 – A competição será disputada apenas na categoria **JUVENIL MASCULINO**.

Parágrafo único: Cada equipe poderá ter no máximo 03 (três) atletas e participará de um peso:

PESO DA TORA	
PESO MÉDIO (ME)	70kg
PESO PESADO (PE)	100kg

Artigo 39 – Cada equipe tem a responsabilidade de conduzir a Tora durante o percurso estipulado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro: Apenas um participante pode carregar a Tora por vez.

Parágrafo Segundo: A quantidade de revezamentos entre cada equipe é ilimitada.

Artigo 40 – O Sistema de disputa será definido na reunião técnica da modalidade.

Artigo 41 – A premiação será para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.



JOGOS INTERCULTURAIS 2025



LUTA CORPORAL INDIGENA

Artigo 42 – Semelhante à greco-romana, a Luta Corporal Indígena tem regras simples e se inicia com os atletas agachados, girando em círculos, agarrados um ao outro. Ganha quem derrubar o oponente. Se eles se soltarem um do outro, sem que nenhum dos dois seja derrubado, considera-se empate.

Artigo 43 – Cada luta se encerra após 03 (três) minutos do início do combate ou quando um dos participantes derrubar o seu oponente de costas no chão, ou quando um dos competidores desiste.

Parágrafo único: Será dado um intervalo de 10 a 20 min entre as lutas do mesmo competidor, de acordo com o quantitativo de competidores INSCRITOS E CONFIRMADOS.

Artigo 44 – Cada Coordenação Regional de Educação poderá inscrever estudantes/atletas por naipe/categoria obedecendo o seguinte quantitativo:

- Categoria Infanto: máximo de 05 (cinco) atletas por gênero (masculino e feminino).
- Categoria Juvenil: máximo de 05 (cinco) atletas por gênero (masculino e feminino).

CATEGORIA/PESO	INFANTO		JUVENIL	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
PESO LEVE (LE)	Até 46,0 kg	Até 50,0 kg	Até 52,0 kg	Até 60,0 kg
PESO MÉDIO (ME)	46,5 a 56,0 kg	50,5 a 62,0 kg	52,5 a 64,0 kg	60,5 a 75,0 kg
PESO PESADO (PE)	Acima de 56,5 kg	Acima de 62,5 kg	Acima de 64,5 kg	Acima de 75,5 kg

Parágrafo único: Para que a competição possa ser realizada, cada categoria de peso deverá ter no mínimo 2 (dois) estudantes/atletas inscritos.

Artigo 45 – A pesagem para a competição ocorrerá em dia e horário previamente estabelecido pela comissão organizadora.

Parágrafo Primeiro: O estudante/atleta terá direito a subir uma única vez na balança para pesagem.

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

Parágrafo Segundo: O estudante/atleta irá competir na categoria de peso que estiver na pesagem oficial.

Parágrafo Terceiro: O limite máximo de cada categoria de peso será de até **500 gramas**.

Parágrafo Quarto: Toda e qualquer ação para a perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante/atleta será relatada à Comissão Organizadora, ficando o técnico sujeito às sanções previstas.

Artigo 46 – O sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

Qnt. de participantes	Sistema de disputa
02 (dois)	Confronto Único
03 (três) a 05 (cinco)	Disputa de todos contra todos
06 (seis)	Dois grupos de 3 – semifinal – final
07 (sete)	Dois grupos, um de 3 e um de 4, no sistema idêntico ao confronto com 6 lutadores
08 (oito) ou mais	Dois grupos - eliminatória direta com repescagem simples

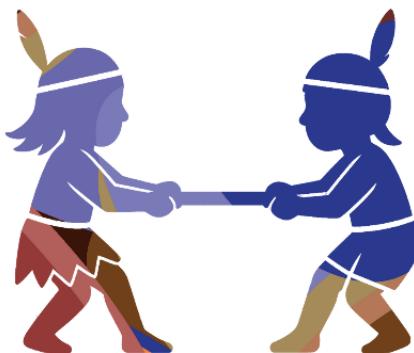
Artigo 47 – Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo).

Artigo 48 – Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Artigo 49 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, naipe e peso.



JOGOS INTERCULTURAIS 2025



CABO DE GUERRA

Artigo 50 – A competição é disputada por 2 (duas) equipes. Ambas as equipes têm por objetivo puxar a equipe adversária de modo que, no deslocamento, a marcação da equipe rival, feita no cabo, cruze a marcação central fixada no solo. Desse modo, ao ser posicionada a linha central com a marca central do cabo, a disputa entre as equipes tem início.

Artigo 51 – Cada delegação poderá inscrever no máximo 1 (uma) equipe de cada categoria e naipe composto por 8 (oito) atletas e 2 (dois) reservas.

Artigo 52 – Será utilizado o sistema de eliminatória simples em todas as fases, até chegar a uma equipe vencedora.

Artigo 53 – A premiação será para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e naipe.

JOGOS INTERCULTURAIS 2025



CAPOEIRA

Artigo 54 – A Capoeira dos Jogos Interculturais 2025 será realizada em forma de Festival.

Artigo 55 – A capoeira será realizada em **Categoria Única**, contemplando estudantes/atletas nascidos em 2008 a 2013.

Artigo 56 – Serão realizadas as seguintes provas:

- a) Apresentação Individual – Feminino / Masculino
- b) Apresentação em Dupla/Jogo – Feminina / Masculina / Mista
- c) Apresentação do Conjunto/Roda – Misto

Artigo 57 – Cada equipe poderá ser composta por até 08 (oito) estudantes/atletas dos gêneros feminino e masculino; o número de participantes de cada gênero pode variar, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo.

Artigo 58 – Na apresentação individual o capoeirista realizará duas voltas (01 a 02 min) nos dois ritmos de São Bento Pequeno de Angola e São Bento Grande de Regional, evidenciando a tradição (fundamentos, rituais, jogo conforme o toque e ritmo, uniforme), o volume de jogo (movimento, destreza, criatividade, variedade, objetividade e eficiência) e a condição técnica (aplicação, perfeição do movimento, condição física efeitos típicos).

Parágrafo único: Em cada volta de São Bento Pequeno, cada capoeirista poderá realizar uma chamada válida a qual nunca deverá ser de costas para a orquestra, sendo obrigatório a entrada nas chamadas após a ida ao berimbau. São consideradas chamadas válidas: a) Palmas na frente; b) Aberto de frente (cruz); c) Aberto de costas; d) Frente com braços elevados; e) Sapinho.

Artigo 59 – Na apresentação de duplas cada equipe poderá apresentar de 01 a 02 min. Cada equipe poderá ter uma dupla devendo escolher entre dupla feminina, dupla masculina ou dupla mista, as quais deverão evidenciar a tradição, o volume de jogo, técnica e harmonia (entrosamento entre jogadores e ritmo), na apresentação de aspecto ou temática sempre envolvendo o jogo da capoeira.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

SEEDUC
Secretaria do Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

Artigo 60 – Na apresentação de conjunto, que será mista obrigatoriamente, cada equipe apresentará (05 a 10 minutos) com no mínimo 04 e no máximo 08 capoeiristas, a qual deverá evidenciar a tradição, volume de jogo, técnica e harmonia, na apresentação de aspecto ou temática sempre envolvendo o jogo da capoeira.

Artigo 61 – Todos os participantes deverão se apresentar **prioritariamente uniformizados**; caso não o possuam, utilizar calça de malha e blusa branca.

Artigo 62 – Cada participante/equipe deverá levar seus materiais necessários para as apresentações (berimbau, atabaque, pandeiros, agogô etc.).



JOGOS INTERCULTURAIS 2025



FUTEBOL

Artigo 59 – A competição de Futebol de Campo poderá ser realizada em gramado sintético, semissintético ou natural, de acordo com as regras oficiais da modalidade, sendo observadas as exceções e adaptações previstas neste Regulamento.

Artigo 60 – A competição será realizada em duas categorias:

Gênero Masculino – categoria Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010

Gênero Feminino – categoria Única – nascidos de 2008 a 2013

Artigo 61 – Cada Coordenação Regional de Educação poderá inscrever até 03 (três) equipes por naipe/categoria, com no mínimo 11 e máximo de 14 estudantes/atletas por equipe. As equipes poderão ser formadas por estudantes/atletas de mais de uma unidade escolar.

Parágrafo Primeiro: As equipes deverão entrar em campo com o mínimo de 7 (sete) atletas para o início do jogo, sendo permitida a entrada de outros atletas (desde que devidamente credenciados) até antes do início do segundo tempo.

Parágrafo Segundo: A equipe que não estiver em campo com o número mínimo de 7 atletas no horário limite da sua partida, perderá os pontos em disputa para seu adversário (WxO).

Artigo 62 – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

Artigo 63 – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Artigo 64 – Os jogos serão realizados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalos entre os tempos.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

SEEDUC
Secretaria do Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

Artigo 65 – No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes/atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 1 (um) dirigente.

Artigo 66 – A competição poderá ser realizada em Eliminatórias Simples (mata-mata) ou em Fase de Grupos com fase final eliminatória, a critério da Organização, após a homologação das inscrições.

Parágrafo Único: O formato adotado (chaveamento, grupos, byes, ordem de jogos) será divulgado por Boletim Oficial ou definido em Congresso Técnico, passando a integrar este Regulamento para todos os efeitos.

Artigo 68 – As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, sendo restritas aos atletas registrados em súmula.

Artigo 69 – Quando do atendimento a qualquer atleta lesionado, este obrigatoriamente deverá deixar o campo de jogo, podendo ser substituído imediatamente, e o atleta em questão estará apto a retornar somente quando da próxima posse de bola de sua equipe e com autorização do árbitro, exceto o goleiro que poderá continuar no jogo, sem a obrigatoriedade de ser substituído.

Artigo 70 – Será suspenso:

- O estudante/atleta que for expulso decorrência de 1 (um) cartão vermelho, deverá cumprir 1 (um) jogo de suspensão (suspenso da próxima partida);
- O estudante/atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo, dar-se-á de forma cumulativa em partidas distintas, deverá cumprir 1 (um) jogo de suspensão (suspenso da próxima partida);
- O membro da comissão técnica que for expulso do jogo, deverá cumprir 1 (um) jogo de suspensão (suspenso da próxima partida);

Artigo 71 – Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

Artigo 72 – A presença do professor/técnico será obrigatória durante toda partida, em caso de expulsão ou desqualificação o assistente/dirigente assumirá a equipe. Caso não tenha assistente, a equipe será considerada perdedora do set ou do jogo.

Artigo 73 – Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- Camisas de mesma cor predominante. OBRIGATÓRIO a numeração nas costas da camisa;
- Calções ou shorts de mesma cor predominante e sem bolsos; será OPCIONAL a numeração em uma das pernas;
- Meiões de mesma cor predominante, tênis ou chuteiras (sem travas) e caneleiras;
- As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive do goleiro adversário. O goleiro pode optar em utilizar

JOGOS INTERCULTURAIS 2025

calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante/atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;

- e) Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem;
- f) A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 74 – A premiação será para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e naipes.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS

SEEDUC
Secretaria do Estado
da Educação

